

## **Plano de contingência para a COVID-19**

De acordo com as orientações da Direção Geral de Educação, em articulação com a Direção-Geral da Saúde (DGS), vertidas no documento "Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar", estabelecem-se as seguintes orientações para a reorganização do funcionamento do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades para o ano letivo 2021/2022, de modo a prevenir a doença e minimizar o risco de transmissão, garantindo as condições de segurança e higiene.

A autoridade de saúde, em tempo, decidirá quais as medidas a tomar perante casos suspeitos e/ou confirmados de contágio do COVID-19, em articulação com o agrupamento, ajustadas à dimensão do problema.

### **NORMAS DE CONDUTA QUE VISAM A PREVENÇÃO E O CONTROLO DA COVID-19**

#### **Todos os elementos da comunidade educativa e visitantes**

- É obrigatório o uso permanente de máscara (fornecida pelo Agrupamento, cirúrgica, permitindo-se a FFP2) no recinto escolar;
- Manter a distância física de cerca de 1 a 1,5 m;
- Praticar a etiqueta respiratória;
- Higienizar as mãos com a solução alcoólica à entrada da escola e nos diversos espaços escolares;
- Lavar frequentemente as mãos com sabão;
- Evitar tocar em bens físicos e/ou superfícies escolares, como corrimões, maçanetas, interruptores;
- Não partilhar material e bens pessoais;
- Restringir os contactos sociais;
- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar, quando devidamente autorizados e a sua permanência for imprescindível e

inadiável, sempre de forma segura, evitando o contacto com os alunos, pessoal docente e não docente;

- A sala de isolamento profilático está situada no Pavilhão B, (Sala-Covid B0-0), à entrada do mesmo, do lado esquerdo.

**Sempre que alunos, pessoal docente e não docente, bem como outras pessoas externas à escola, que necessitem de recorrer aos serviços da escola de forma presencial, apresentem sinais ou sintomas sugestivos de COVI-19 ou sintomas respiratórios agravados, não devem apresentar-se na escola. Devem contactar o SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.**

### **REGRAS DE UTILIZAÇÃO DA MÁSCARA**

- Qualquer pessoa com 10 ou mais anos de idade, e, no caso dos alunos, a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, devem utilizar máscara comunitária certificada, referidas anteriormente;

- A utilização de máscara deve ser sempre adaptada à situação clínica, nomeadamente nas situações de perturbação do desenvolvimento ou do comportamento, insuficiência respiratória, imunossupressão, ou outras patologias, mediante avaliação caso-a-caso pelo médico assistente.

### **Encarregados de Educação**

- Recomendar aos educandos o cumprimento rigoroso de todas as indicações e orientações constantes no plano de contingência, bem como todas as indicações dadas pelos responsáveis da escola (diretor/direção; professores e pessoal não docente) e da DGS;

- Transmitir segurança e responsabilidade aos seus educandos;

- Assegurar que o educando se faz acompanhar da máscara devidamente higienizada e proceder à sua lavagem diária até à substituição da mesma;

- Agendar, com a devida antecedência, com o Diretor de Turma, via email ou telefonicamente, para tratar de assuntos urgentes e inadiáveis dos educandos;

- Na ausência de componente letiva, os alunos não deverão permanecer na escola, ficando estes à responsabilidade dos pais/encarregados de educação.

## **Alunos**

- Utilizar sempre a máscara durante a permanência na escola, desde o portão de acesso, tirando-a somente para a ingestão de alimentos;
- Ao entrar na escola desinfetar as mãos com uma SABA;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, esfregando-as bem, durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, de seguida, com água e sabão;
- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido e nunca para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Evitar tocar em bens alheios e comuns e em superfícies como corrimões, maçanetas, interruptores, etc;
- Entrar no recinto escolar de forma ordeira e em fila, guardando a distância de 1 metro entre pares, de modo a manter a distância necessária, evitando aglomerados junto aos torniquetes de acesso à escola;
- Dirigir-se ao respetivo pavilhão/sala atribuída a cada turma:
  - . Os alunos com aulas nos pavilhões B e C, no piso 0, deverão aceder aos respetivos pavilhões somente pelas portas frontais aos pavilhões;
  - . Os alunos com aulas nos pavilhões B e C, no 1º piso, deverão aceder aos respetivos pavilhões somente pelas portas laterais, interiores aos respetivos pavilhões;
  - . A circulação no interior do piso 1, dos pavilhões B e C, deverá fazer-se num só sentido: sobem ao piso pela escadaria norte e descem pela escadaria sul, conforme a sinalética a vermelho;
  - . Os alunos com aulas nos pavilhões B e C deverão aceder ao pavilhão A, sempre que as condições climáticas o permitam, pelo exterior, através da escadaria central de acesso ao piso -1;
  - . Sempre que as condições climatéricas não permitirem a circulação dos alunos, com aulas nos pavilhões B e C, aceder ao pavilhão A, pelo exterior do edifício (utilizando a escadaria central que liga ao piso -1 do pavilhão A), deverão:

a) os alunos com aulas no pavilhão B deverão aceder ao pavilhão A pelos respetivos passadiços de acesso: inferior/rés-do-chão para os alunos do 5º e 6º anos e o passadiço superior, 1º andar, para os outros alunos.

b) os alunos com aulas no pavilhão C (piso 0 e piso 1) deverão aceder ao pavilhão A obrigatoriamente pelo passadiço superior – 1º andar.

Os alunos deverão seguir a sinalética indicativa no pavimento, de modo a evitar cruzamentos.

. Os corredores superiores envidraçados que ligam os pavilhões B e C ao pavilhão A, devem ser de passagem dos alunos cujas turmas foram afetas ao piso 1;

. O acesso ao pavilhão A, pelos alunos utilizadores dos Pavilhões B e C, nos intervalos mais reduzidos das aulas, deverá ser somente feito em caso de necessidade extrema;

. No pavilhão A, os pisos 0 e 1 devem ser locais preferencialmente de passagem e utilização dos serviços neles localizados. A passagem entre pisos deve ser feita, exclusivamente, pelas escadarias e não longitudinalmente ao longo dos corredores;

. Evitar deslocações entre pavilhões, com exceção da hora das refeições e utilização de serviços imprescindíveis no decurso das atividades letivas, como a reprografia;

- Evitar fazer dos corredores espaços de permanência presencial, estes devem ser somente espaços de passagem;

**. Nos intervalos os alunos devem dirigir-se para os espaços pré-definidos, só podendo sair do recinto escolar à hora de almoço, se tiverem a devida autorização ou no fim das atividades letivas.**

#### **Utilização dos espaços físicos exteriores:**

. o espaço a nascente/norte do edifício será de utilização exclusiva dos alunos dos 5 e 6º anos;

. o espaço físico que separa o Pavilhão A dos pavilhões B e C (contíguo ao bar) será de uso exclusivo das turmas do 3º Ciclo;

. o espaço físico que separa o pavilhão A e o pavilhão Gimnodesportivo é de uso exclusivo das turmas do Secundário e 9º Anos (em espaço devidamente identificado).

### **Utilização dos espaços interiores no piso -1**

- . o auditório é de uso exclusivo das turmas do ensino secundário;
  - . o espaço aberto/coberto, entre o bar dos alunos e o corredor do piso -1 e o espaço ao lado do refeitório em direção ao pavilhão gimnodesportivo, onde estão colocadas mesas redondas, será de utilização exclusiva dos alunos das turmas do 3º Ciclo;
  - . o espaço contíguo ao bar e separado fisicamente do refeitório pela parede, onde estão colocadas mesas redondas, só deverá ser usado pelos alunos do 2º Ciclo;
- 
- Assegurar sempre que possível que os objetos partilhados entre alunos/professores e pessoal não docente são devidamente desinfetados entre utilizações;
  - Manter sempre o distanciamento físico pelo menos de 1 metro em todos os espaços e situações;
  - Circular sempre pela direita no recinto escolar, principalmente nos corredores de cada um dos pavilhões;
  - Não deixar material, nem bens pessoais nas salas de aula, nem noutros espaços do recinto escolar;
  - Seguir as recomendações/orientações dos professores e do pessoal não docente;
  - Fazer o carregamento dos cartões, preferencialmente, de modo eletrónico, fora do recinto escolar. Para os alunos sem acesso a esta possibilidade fazer o carregamento dos respetivos cartões no intervalo das 10:15 horas e hora de almoço;
  - Os alunos que chegam antes do início das aulas devem permanecer no piso -1, nas mesas redondas do refeitório.

### **Pessoal Docente**

- Utilizar permanentemente a máscara durante toda a permanência na escola;
- Fazer-se acompanhar do marcador para quadro branco nas salas de aulas, fornecido pelo Agrupamento;
- Privilegiar o envio dos materiais para os alunos através de correio eletrónico;
- Os professores deverão utilizar exclusivamente a fotocopiadora da reprografia para testes e outro tipo de fichas, pedido que deverá ser efetuado com 3 dias de antecedência. A fotocopiadora instalada na sala de professores será para uso exclusivo dos mesmos, devendo somente ser utilizada para um número reduzido de fotocópias;
- Não deixar materiais na sala de professores;

- Controlar a entrada e saída nas salas de aula, promovendo o distanciamento adequado;
  - Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os Encarregados de Educação.
- Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser marcadas com antecedência e, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.

## **UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS/INSTALAÇÕES**

### **Sala de Aula**

- À entrada das salas de aulas higienizar moderadamente as mãos com loção antisséptica, carregando uma só vez no seu dispositivo. Cada sala de aula terá, à entrada, um doseador com desinfetante;
- Respeitar o distanciamento físico dentro e fora da sala de aula (não mover mesas nem cadeiras do sítio estipulado);
- Cada aluno deverá ocupar sempre o mesmo lugar/secretária;
- Os lugares assinalados com fita adesiva vermelha não deverão ser ocupados;
- Deixar as salas limpas e asseadas de modo a facilitar a sua limpeza e higienização;
- Sempre que um aluno for chamado para realizar qualquer tarefa, nomeadamente de ordem pedagógico-didática, dentro da sala de aula, deverá desinfetar as mãos antes e depois de manusear os utensílios comuns à sala;
- Sempre que possível manter as janelas abertas das respetivas salas para facilitar o seu arejamento.

### **WC**

- Usar o wc de acordo com as regras estabelecidas (permanência máxima de 3 alunos);
- Lavar sempre as mãos antes e após a utilização do wc;
- Acondicionar corretamente no caixote do lixo todo o material usado e descartável;
- Deixar o espaço limpo e asseado.

### **Prática de Educação Física e utilização dos Balneários**

- É recomendado o uso de máscara por todos os elementos que utilizem espaços fechados ou abertos afetos à lecionação da disciplina;

- Os alunos são obrigados a usar máscara na entrada e saída das instalações, ficando dispensados dessa obrigatoriedade durante a realização de exercício físico;
- Os professores ficarão dispensados do uso da máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;
- Os professores devem privilegiar os espaços exteriores para a prática das atividades em Educação Física;
- Os professores devem privilegiar a lecionação de situações de aprendizagem individuais, bem como a utilização de jogos reduzidos e condicionados;
- Promover a lavagem e/ou desinfecção das mãos de todos os intervenientes à entrada e saída das instalações desportivas ou de outros espaços onde decorra a prática de desporto;
- Respeitar o distanciamento físico de 3 metros entre alunos e alunos-professor;
- Evitar a partilha de materiais;
- Não partilhar pertences pessoais;
- Assegurar a limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados, entre aulas, de acordo com as orientações n.ºs 014/2020 e 030/2020, da DGS;
- Os professores deverão reajustar as atividades a desenvolver ao contexto epidemiológico, respeitando as orientações curriculares existentes (D.L. n.º 54/20 e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Física);
- Usar os balneários no menor tempo possível;
- Não é permitida a utilização dos balneários para tomar banho;
- Obedecer à sinalética indicativa, evitando o cruzamento entre pessoas;
- Cumprir com o Plano de Contingência próprio para a prática de Educação Física e uso do pavilhão gimnodesportivo.

### **Bar/Refeitório**

- Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente;
- Os alunos deverão aguardar, com o devido distanciamento (respeitando a sinalética indicativa no chão), pelo seu atendimento;
- Os alunos não se deverão sentar no espaço das mesas assinaladas com fita adesiva vermelha (lugar de segurança);
- Os alunos depois de serem atendidos no bar, deverão afastar-se do mesmo (sempre pela direita) e encaminhar-se para os espaços alocados a cada ano/turma;

- No bar, o balcão direito (antigo espaço de serviço aos professores) é de uso exclusivo aos alunos do 5º e 6º Anos. Os restantes alunos serão atendidos no balcão em frente às mesas do refeitório;
- Manter os espaços sempre limpos, colocando o lixo nos devidos recipientes.
- **No refeitório só poderão retirar a máscara no estrito tempo necessária ao consumo da refeição.**

### **Reprografia/Serviços Administrativos**

- Recorrer a estes serviços, preferencialmente, por via digital.
- Sempre que necessite de usar a reprografia e os serviços administrativos, deverá aguardar pela sua vez fora do espaço restrito de cada serviço e esperar, de forma ordeira, deixando o distanciamento mínimo entre pares, pelo menos 1 metro e entrar quando o funcionário autorizar.
- A lotação máxima destes serviços é de 2 pessoas.

### **Biblioteca Escolar**

- A lotação máxima da Biblioteca é de 15 alunos.

Procedimentos de acesso:

- Uso obrigatório de máscara;
- À entrada da biblioteca, o aluno ou outro utilizador deve higienizar as mãos e dirigir-se, seguindo a sinalética indicativa, sempre primeiro ao balcão de atendimento e seguir as orientações da funcionária;
- Caso já se encontre outro utilizador na zona de atendimento, o aluno ou outro utilizador aguarda a sua vez, mantendo a distância de segurança mínima de 1 metro, recomendada pela DGS;
- Os utilizadores podem requisitar livros, em suporte de papel, com total segurança. Após a devolução de cada livro, o mesmo entra em quarentena durante 7 dias e é higienizado;
- O aluno deverá rentabilizar ao máximo o tempo de permanência na biblioteca, não podendo realizar leitura informal; trabalhos de grupo/estudo coletivo; jogos; usar equipamento eletrónico pessoal.



### **Procedimentos a adotar perante um caso de COVID-19 no espaço escolar.**

- I) Perante a identificação de um caso suspeito, este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a sala de isolamento (Sala-Covid B0-0), pelos circuitos definidos no Plano de Contingência e contactar o ponto focal – o subdiretor Eduardo Costa e em sua substituição o adjunto Rui Vieira.
- II) Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se à Escola, preferencialmente em veículo próprio.
- III) Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 através do nº 808 24 24 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou quem estiver designado pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”,

- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

- Autocuidado: isolamento em casa;
- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
- Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

**Nota:** Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local será informada da situação pela Diretora ou alguém designado.

- IV) Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação nº 14/2020

da DGS e do *Referencial Escolas – Controlo de transmissão de COVID – 19 em contexto escolar*.

- V) Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

### **Medidas coletivas a adotar pelo estabelecimento de Educação e/ou Ensino**

Após determinação de isolamento profilático, os contactos de baixo risco e/ou os contactos de contactos cujos testes sejam negativos devem interromper o isolamento profilático, retomando a respetiva atividade letiva.

Em concordância com a Norma n.º 015/2020 da DGS, estas medidas não se aplicam aos contactos de alto risco com doença confirmada de COVID-19 há menos de 90 dias, estando sujeitos a vigilância passiva durante 14 dias desde a data da última exposição.

A Autoridade de Saúde territorialmente competente pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pelo estabelecimento de educação e/ou ensino:

- a. Encerramento de uma ou mais turmas;
- b. Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação e/ou ensino;
- c. Encerramento de todo o estabelecimento de educação e/ou ensino.
- d. Sem prejuízo das alíneas anteriores, por determinação da Autoridade de Saúde territorialmente competente, pode ser necessário aplicar medidas excecionais para contenção de surtos e casos:
  - i. A intervenção em meio escolar para prevenção de casos e surtos deve verificar-se de forma proporcionada visando o reforço de medidas preventivas;
  - ii. As medidas serão adotadas de forma faseada de acordo com a análise de risco efetuada pela Autoridade de Saúde territorialmente competente;
  - iii. As medidas, nomeadamente as que impliquem suspensão da atividade letiva presencial, serão tomadas pelo período estritamente necessário à investigação e/ou ao isolamento de casos e de contactos de alto risco;
  - iv. Os contactos de baixo risco e/ou os contactos de contactos cujos testes sejam

negativos devem interromper o isolamento profilático, retomando a respetiva atividade letiva.

### **Estratégia de Testes Laboratoriais para SARS-CoV-2:**

Na definição do universo a testar, ainda que tenha sido considerada a vacinação, em curso, dos jovens e a vacinação, já concluída, da grande maioria dos trabalhadores dos estabelecimentos de educação e/ou de ensino públicos e privados, as Autoridades de Saúde entenderam que a possibilidade das pessoas vacinadas serem “veículo” de transmissão do vírus justifica a sua testagem em ambiente escolar, nas primeiras semanas do novo ano letivo.

A operação de testagem fica a cargo da área governativa da Educação e responde à determinação das Autoridades de Saúde, no sentido de realizar um varrimento inicial de todo o pessoal docente e não docente e dos alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.

As Autoridades de Saúde reservam a possibilidade de realizar os testes que se revelem necessários tendo em conta a evolução da situação epidemiológica. Neste caso, os testes já não serão feitos pela área governativa da Educação, ficando a cargo dos serviços de saúde que os prescreverem.

### **Estratégias de substituição de pessoal docente e não docente**

Em caso de absentismo por doença ou necessidade de isolamento profilático de pessoal docente, estes serão substituídos por professores que se encontram afetos ao Gabinete de Promoção para Cidadania. O pessoal não docente será reajustado caso a caso.

O presente Plano de Contingência não inviabiliza a consulta e cumprimento dos Planos Internos de espaços específicos escolares, como por exemplo dos laboratórios, da biblioteca, do pavilhão gimnodesportivo, entre outros.

Oliveira de Frades, 15 de setembro de 2021.

A Diretora

Maria Isabel Carvalho